

SEGURO GENERALI

INTERESSES, RISCOS E PREJUÍZOS GARANTIDOS E EXCLUÍDOS

Ramo de Seguro: MICROSSEGURO DE PESSOAS

Processo SUSEP: 15414.900941/2018-98

RISCOS COBERTOS

Os Riscos Cobertos são aqueles descritos nas Condições Especiais das Coberturas efetivamente contratadas, conforme consta nos seu certificado, que são as coberturas contratadas com a indicação dos respectivos Capitais Segurados (valores cobertos):

- ❖ Morte Acidental
- ❖ Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA)

Cobertura de Morte Acidental:

Esta cobertura paga o valor do seguro ao beneficiário indicado no bilhete, em parcela única, em caso de morte do segurado causada por um acidente coberto, durante a vigência do microsseguro.

Cobertura de Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA):

Esta cobertura paga o valor do seguro, em parcela única, em caso de perda total ou perda definitiva da função de membros ou órgãos do segurado, causada por um acidente coberto. Para fins de indenização, considera-se invalidez permanente total por acidente a perda definitiva, comprovada por laudo médico, sem possibilidade de recuperação ou reabilitação. Para saber quais acidentes, consulte as Condições Gerais do seu seguro.

RISCOS EXCLUÍDOS

O que este seguro não cobre?

- ❖ Atos ilegais ou intencionais praticados pelo segurado, dependentes, beneficiários ou seus representantes
- ❖ Suicídio ou tentativa de suicídio ocorridos nos dois primeiros anos do seguro
- ❖ Epidemias ou pandemias oficialmente reconhecidas
- ❖ Fenômenos naturais de grande impacto, como furacões, ciclones, terremotos, maremotos ou erupções vulcânicas
- ❖ Atos terroristas
- ❖ Guerra, conflitos armados, revoluções, motins ou distúrbios da ordem pública

Além das exclusões previstas acima, aplicáveis a todas as coberturas (exclusões gerais), as coberturas abaixo possuem exclusões próprias, conforme destacado a seguir:

Coberturas de Morte Acidental e de Invalidez Permanente Total por Acidente (IPTA):

- ❖ Complicações de exames, tratamentos ou cirurgias que não sejam causadas por acidente coberto
- ❖ Problemas cardiovasculares, como AVC, aneurisma, desmaios, epilepsia ou acidentes médicos, quando não relacionados a acidente coberto
- ❖ Acidentes ocorridos antes da contratação do seguro, mesmo que as consequências apareçam depois
- ❖ Cirurgias plásticas ou tratamentos estéticos, exceto quando forem necessários para reparar danos causados por acidente coberto.
- ❖ Período de recuperação após a alta médica (apenas para cobertura de DMHO)

Para maiores informações, consulte as Condições Gerais em:

<https://www.generali.com.br/parceiros/casa-facil/>.

Existindo divergência entre este documento e as Condições Gerais disponibilizadas no link acima, prevalecerá o disposto nas Condições Gerais.

Generali Brasil S/A

CNPJ: 33.072.307/0001-57

Código SUSEP 0590-8

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

Para registro de reclamações sobre o seu seguro, acesse a OUVIDORIA GENERALI através dos seguintes canais: 0800 880 3900, de 2ªf a 6ªf, das 9h às 18h ou ouvidoria@generali.com.br.



Eric Lundgren
Presidente Generali Brasil